



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria: Projeto de Decreto Legislativo nº 22/2023

Ementa: Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Hortolandense a Paulo da Silva.

Autoria: Valdecir Alves Pereira, Aldemir Clemente da Silva, Daniel Laranjeira, Dionatan Domingues, Enoque Leal Moura, Luiz Carlos Silva Meira, Márcia Cristina Campos, Marciêne Rego Pessoa Campos de Albuquerque, Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa

Relatoria: Vereador Carlos Rodrigues de Oliveira

I – RELATÓRIO

A presente proposição de autoria do Vereador Valdecir Alves Pereira, Aldemir Clemente da Silva, Daniel Laranjeira, Dionatan Domingues, Enoque Leal Moura, Luiz Carlos Silva Meira, Márcia Cristina Campos, Marciêne Rego Pessoa Campos de Albuquerque, Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa, que Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Hortolandense a Paulo da Silva., tramita neste Poder Legislativo e encontra-se nesta Comissão atendendo as normas estabelecidas no Regimento Interno deste Poder Legislativo, com a finalidade de que seja elaborado parecer sobre a matéria.

Em justificativas os autores informam que:

“O presente Projeto de Decreto Legislativo visa conceder o título de cidadão honorário Hortolandense a Paulo da Silva, pelos motivos abaixo expostos. Paulo da Silva nasceu no dia 28 de janeiro de 1972, na cidade de Cruzeiro do Sul, no estado do Paraná. Após passar a sua juventude no Paraná, mudou-se para Hortolândia no início da vida adulta, depositando na promissora cidade a esperança de uma vida melhor e com mais oportunidades. Assim como a cidade de Hortolândia, Paulo Silva superou as expectativas de muitos e passou a ser o orgulho de toda a sua família. Casado com Cátia Talitta da Silva de Carvalho, Paulo cresceu profissionalmente, cresceu ministerialmente e principalmente cresceu como uma liderança atuante e importante na cidade de Hortolândia. Hoje aos 51 anos de idade, é morador de Hortolândia há mais de 35 anos, participou ativamente de movimentos sociais e religiosos, sendo presidente do conselho de Pastores de Hortolândia em alguns mandatos. É líder do movimento “Praça em Chamas”, movimento evangélico





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

que reúne desde 2018 centenas de jovens nas Praças da cidade de Hortolândia, trabalho pelo qual muitas vidas e famílias foram restituídas, enfermos foram curados e propiciou a comunidade evangélica e não evangélica um refúgio cultural e de livre expressão na cidade de Hortolândia, tornando, inclusive, nossa cidade internacionalmente conhecida através de ilustres convidados, nacionais e internacionais. Através de seu trabalho Paulo Silva conquistou o coração de grandes amigos, tanto na esfera religiosa, como na esfera Política, tornando-se amigo íntimo de autoridades consagradas no meio Político.

III – DA ANÁLISE DA MATÉRIA

A propositura em questão está relacionada para leitura em Plenário na Sessão de 11 de dezembro de 2023 e sua ementa publicada, na data de 8 de dezembro de 2023, no Diário Oficial Eletrônico do Município, estando seu conteúdo disponível no site da Câmara Municipal, para cumprimento de publicidade e acompanhamento dos atos legislativos. Nesse período a propositura não recebeu emendas ou substitutivos.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa privativa de vereadores, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Nesse sentido, os procedimentos considerados para efeito de elaboração legislativa constante da Decreto Legislativo nº 141, de 2 de abril de 2014, que dispõe sobre critérios de concessão de Títulos Honoríficos e institui a Medalha de Mérito 19 de Maio e a Medalha de Mérito Zumbi dos Palmares, nas seguintes disposições:

Art. 3º No momento da propositura devem ser anexadas os seguintes documentos, sob pena de não recebimento:

- I - certidões negativas e criminais, com finalidade de comprovar sua reputação ilibada, conduta profissional e pessoal irrepreensíveis;
- II - circunstanciada biografia da pessoa a ser homenageada;
- III - relação circunstanciada dos serviços ou trabalhos prestados à cidade ou à humanidade pela pessoa homenageada;
- IV - anuência por escrito do Homenageado, exceto no caso de personalidade de notório reconhecimento público;
- V - documento comprobatório da atualidade do homenageado nos casos de concessão de Título de Cidadão Honorífico;





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

VI - comprovante de residência do homenageado nos casos de concessão de Título do Cidadão Benemérito;

VII- toda e qualquer documentação necessária para provar que os requisitos supracitados foram atendidos.

Art. 4º Fica vedada a concessão de Título de Cidadão Honorífico:

I - ao cidadão que tenha sentença criminal condenatória transitada em julgado;

II - ao cidadão no exercício de cargo eletivo, em cargos de provimento por comissão no âmbito municipal, estadual e federal.

Art. 5º A tramitação da entrega dos Títulos Honoríficos deve respeitar o artigo 23, inciso XX, da Lei Orgânica do Município e os artigos 200, §2º, e 309, § 3º, inciso III do Regimento Interno.

Quanto ao mérito, informa a propositura que o Senhor Paulo da Silva nasceu no dia 28 de janeiro de 1972, na cidade de Cruzeiro do Sul, no estado do Paraná. Após passar a sua juventude no Paraná, mudou-se para Hortolândia no início da vida adulta, depositando na promissora cidade a esperança de uma vida melhor e com mais oportunidades. Assim como a cidade de Hortolândia, Paulo Silva superou as expectativas de muitos e passou a ser o orgulho de toda a sua família. Casado com Cátia Talitta da Silva de Carvalho, Paulo cresceu profissionalmente, cresceu ministerialmente e principalmente cresceu como uma liderança atuante e importante na cidade de Hortolândia. Hoje aos 51 anos de idade, é morador de Hortolândia há mais de 35 anos, participou ativamente de movimentos sociais e religiosos, sendo presidente do conselho de Pastores de Hortolândia em alguns mandatos. É líder do movimento “Praça em Chamas”, movimento evangelístico que reúne desde 2018 centenas de jovens nas Praças da cidade de Hortolândia, trabalho pelo qual muitas vidas e famílias foram restituídas, enfermos foram curados e propiciou a comunidade evangélica e não evangélica um refúgio cultural e de livre expressão na cidade de Hortolândia, tornando, inclusive, nossa cidade internacionalmente conhecida através de ilustres convidados, nacionais e internacionais. Através de seu trabalho Paulo Silva conquistou o coração de grandes amigos, tanto na esfera religiosa, como na esfera Política, tornando-se amigo íntimo de autoridades consagradas no meio Político.

Em atenção às exigências estipuladas no Decreto Legislativo nº 141/2014, a propositura vem instruída, com justificativa biográfica do homenageado e serviços prestados em Hortolândia, seguida de atestado de antecedentes criminais negativos, de declaração de anuência e autorização para fins de homenagem,





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

demonstrando que toda documentação necessária para provar os requisitos de concessão foram cumpridos pelo Autor da Propositura, e que o homenageado está apto a fazer jus à homenagem, **estando em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.**

III – VOTO

Assim sendo, não havendo óbice legal, manifestamo-nos **FAVORAVELMENTE** à constitucionalidade e legalidade do **Projeto de Decreto Legislativo n.º 22/2023**, nos termos desse Relatório

É o voto e relatório.

Sala das Comissões, 22 de fevereiro de 2024.

Vereador Carlos Rodrigues de Oliveira
Relator



